



BROCHIER - RS

Lei nº555/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 7 de dezembro de 1998

LEI Nº 555, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

Suplementa valores, constantes no Plano de Distribuição de Auxílios e Subvenções - Anexo II, para as entidades educacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, os valores abaixo, constantes no Plano de Distribuição de Auxílios e Subvenções - Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1998 - Lei nº 477/97:

"II - ENTIDADES EDUCACIONAIS:

1 - CPM da Esc. Mun. Pastor Rudolfo Saenger - Nova Holanda..... R\$ 450,0

2 - CPM da Escola Municipal Alberto SpierR\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 950,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal